



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DA RENOVAÇÃO

TERMO DE INEXIBILIDADE Nº. 017/2019

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 003/2019, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **INEXIBILIDADE** para a contratação da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, CNPJ: 03.725.725/0001-35 com sede na Rua 238, nº 277, Sala 01, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina.

A renovação se faz necessária, já que no ano de 2017 a Câmara Municipal contratou com a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** o serviço de consolidação de toda a legislação municipal e a disponibilização on-line, de sorte que qualquer cidadão tem acesso à legislação do município de Missal devidamente atualizada e consolidada, o que oferece segurança na hora de consulta de vigência ou mesmo para tomada de decisões.

As leis municipais atualmente são publicadas no portal da transparência da Câmara e do Município, porém estes não oferecem suporte para uma consolidação e atualização adequada da legislação municipal, sendo disponibilizadas os arquivos das leis sancionadas, o que dificulta a consulta a algumas leis mais antigas visto que talvez já tenham sido alteradas por outras leis posteriores, porém como não há uma consolidação desta legislação a lei continua disponível sem nenhum aviso quanto sua vigência.

Uma vez implantado o sistema, agora necessita-se somente a renovação do módulo de manutenção, para dar continuidade na organização de todas as leis do município, assim dando continuidade na atualização e disponibilidade na internet, propiciando a legalidade, publicidade, economia e praticidade de acesso e pesquisa às leis, assim desta forma fazendo as alterações necessárias, ficando assim a legislação atualizada a quem necessitar consultá-la.

Sendo assim, a renovação da empresa Lis Serviços Online Ltda., deu-se por a mesma possuir todas as certidões exigida, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Inexigibilidade. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 3.835,00 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais), pagos mediante apresentação da nota fiscal.

Missal - PR, 10 de julho de 2019.

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Custódio Luiz Reis Lima
Presidente

Julio C. Zanfonato
Júlio Cesar Zanfonato

Relator

Sidimara M. de Souza
Sidimara Mallmann de Souza

Membro



Justificativa Comissão